



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO-GAB/PMPG

LEI Nº 272/2008 – GAB/PMPG

DE 3 DE JUNHO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE O EVENTO RELIGIOSO MARCHA PARA JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Grande, a caminhada religiosa denominada “MARCHA PARA JESUS”, que ocorre anualmente em todo o país e no Estado do Amapá no mês de Junho.

Art. 2º -A “MARCHA PARA JESUS”. Constitui-se num evento evangélico coordenado e organizado pela entidade Marcha Liberta Amapá - MILA, entidade social evangélica da sociedade civil, sem fins lucrativos, e que congrega todos os segmentos da sociedade civil, sem qualquer tipo ou espécie de discriminação.

Art. 3º -O poder executivo municipal adotará todas as providências objetivando adicionar os órgãos competentes da municipalidade para a efetivação do evento no município, ficando desde já autorizado a alocar recursos necessários para tal finalidade.

Art.4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 3 de Junho 2008.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal